



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ ES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 656/2011

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA  
FIRMAR CONVÊNIO COM A APAE –  
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS  
EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO  
CANAÃ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

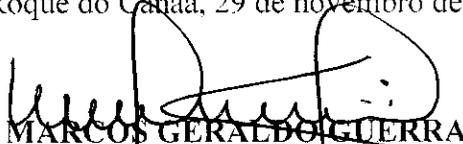
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO ROQUE DO CANAÃ, para auxiliar na manutenção da entidade.

**Art. 2º** - O valor do repasse mensal será de R\$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 568, de 08 de dezembro de 2009.

São Roque do Canaã, 29 de novembro de 2011.

  
MARCOS GERALDO GUERRA  
Prefeito Municipal



**Silvio Washington Luchi**  
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 29 de novembro de 2011.